

ESCOLA DO 1º CICLO EB OLIVEIRINHA

PLANO DE CONTINGÊNCIA ESPECÍFICO PARA RESPONDER A UM CENÁRIO DE EPIDEMIA PELO NOVO CORONA VÍRUS (COVID-19)

FINALIDADE

Na atual situação relacionada com o COVID-19, as Autoridades de Saúde Nacionais determinam, a todos os serviços ou estabelecimentos, a elaboração de planos de contingência que minimizem o risco de contágio e permitam o bom funcionamento das atividades essenciais.

A finalidade do plano de contingência para o COVID-19 é adotar medidas para prevenir e minimizar os efeitos negativos da propagação do vírus na saúde da comunidade escolar.

Estas orientações visam garantir a maior segurança possível no funcionamento desta valência, tentando minimizar o risco. Contudo, devemos alertar que, como a DGS já informou, não há “risco 0”, pelo que solicitamos o cumprimento rigoroso de todas as orientações.

ENQUADRAMENTO

A Direção-Geral de Saúde (DGS) emitiu um conjunto de informações e orientações, das quais se destacam a INFORMAÇÃO 005/2020 de 27/02/2020 e a ORIENTAÇÃO 006/2020 de 26/02/2020, que são atualizadas pela DGS de acordo com a evolução da situação.

Assim, em cumprimento do disposto no Despacho n.º 2836-A/2020, de 02/03/2020, designado por plano de contingência, tendo em consideração a estrutura proposta pela DGAEP centra-se nas questões operacionais a acautelar, de forma a proteger a saúde dos alunos, docentes, trabalhadores não docentes e visitantes, assegurando a continuidade da atividade.

A aplicação das medidas previstas no plano de contingência não prejudica a aplicação das recomendações e informações emitidas e a emitir pela DGS. Os coronavírus são um grupo de vírus que podem causar infeções, do qual faz parte o COVID-19. Normalmente estas infeções estão associadas ao sistema respiratório, podendo ser semelhantes a uma gripe comum ou evoluir para uma doença mais grave, como pneumonia.

O QUE É O COVID-19

Os coronavírus, são um grupo de vírus a que pertence o COVID – 19, que podem causar infeções normalmente associadas ao sistema respiratório, podendo ser semelhantes a uma gripe ou evoluir para uma pneumonia.

TRANSMISSÃO

O COVID-19 pode transmitir-se:

- Por gotículas respiratórias;
- Pelo contacto direto com secreções infecciosas;
- Por aerossóis em procedimentos terapêuticos.

Julga-se que a transmissão ocorre pessoa a pessoa através de disseminação de gotículas respiratórias produzidas por uma pessoa infectada quando esta Tosse, Espirra ou Fala ou quando contactamos com as mãos em superfície onde exista o novo coronavírus.

PRINCIPAIS SINTOMAS

Febre

Tosse

Falta de ar (dificuldade respiratória)

Cansaço

PERÍODO DE INCUBAÇÃO

O período de incubação (até ao aparecimento dos sintomas) situa-se entre 2 a 12 dias segunda as informações publicadas pelas Autoridades.

PLANO DE CONTIGÊNCIA

Este plano comporta 3 eixos: Informação, prevenção e Controlo e Monitorização

1- INFORMAÇÃO

Este plano será divulgado junto de todos os profissionais (pessoal docente e pessoal não docente) e dos encarregados de educação.

Na Escola 1º Ciclo da Oliveirinha, a estrutura de comando e controlo, constituída por:

- Coordenadora de Estabelecimento, professora Alexandrina Carvalho
- Professora, Marlene Vinhas
- Assistente Operacional, Elisabete Sousa

A estrutura de comando é presidida pela diretora do agrupamento, M.^a Cecília Oliveira, a que serão reportados diariamente todas as ocorrências.

- 2- Na Escola do 1º Ciclo da Oliveirinha a área de “isolamento” é a sala do monobloco (ao lado da Biblioteca da escola).

São fontes de informação relevantes no processo:

- A DGESTE
- A DGS
- Serviços de saúde locais

As informações recebidas das entidades competentes serão de imediato veiculadas pela direção para os coordenadores de estabelecimento, os coordenadores de departamento e os coordenadores dos diretores de turma que as farão publicitar nos locais de acesso ao público e as divulgarão a todos os docentes e funcionários.

Os diretores de turma, os professores titulares de turma/grupo divulgarão as informações aos alunos em contexto de turma procedendo aos necessários esclarecimentos

CONTACTOS:

Delegação de Saúde de Ovar – 256579260

USF João semana – 2565900598

USF de S. João de Ovar – 256509060

Linha de saúde 24 – 808242424

3- PREVENÇÃO E CONTROLO

Para prevenir contágios o estabelecimento de educação deve:

- Promover medidas de higiene das mãos
- Incentivar medidas de “distanciamento social” na comunidade escolar de forma a prevenir contágios de infeções respiratórias.
- Sensibilizar para o uso de medidas adequadas perante situações de tosse e espirro.
- Limpeza e desinfecção mais frequentes.
- Reorganização de espaços.
- Arejamento várias vezes ao dia.

MEDIDAS GERAIS

- Caso suspeito ou confirmado (contactos diretos) deve ser comunicado ao estabelecimento de educação, assim como situações de risco (viagens ao estrangeiro).
- Privilegiar sempre o contacto telefónico ou a via digital para todos os procedimentos administrativos.
- Privilegiar a via digital ou telefónico no contacto com o Encarregado de Educação. Caso seja necessário reunir presencialmente, estas reuniões deverão ser individuais ou em pequenos grupos (mantendo as medidas de higiene e distanciamento).
- Uso obrigatório de máscara para acesso e permanência no estabelecimento de educação e ensino, pelo pessoal docente e não docente, pelos alunos a partir dos 10 anos, pelos encarregados de educação, fornecedores e outros elementos externos.
- As crianças devem ser entregues à porta do estabelecimento de educação pelo seu encarregado de educação, ou por pessoa por ele designada, e recebidas por um profissional destacado para o efeito, evitando assim a circulação de pessoas externas no interior da escola.
- A circulação é limitada apenas ao acesso direto à zona de entradas e saídas das crianças no estabelecimento.
- A entrada deve ser faseada e ordenada, mantendo sempre a distância de segurança.
- As mãos deverão ser desinfetadas na entrada (criança).
- Os medicamentos deverão ser colocados em sacos hermeticamente fechados.

- Lavar frequentemente as mãos, com água e sabão, esfregando-as bem durante pelo menos 20 segundos.
- Reforçar a lavagem das mãos após o uso de casa de banho e sempre que as mãos estejam sujas.
- Tossir ou espirrar para o braço com o cotovelo fletido (etiqueta respiratória).
- Desinfetar as mãos, ao entrar nas salas/serviços, com uma solução acética de base alcoólica.
- Os equipamentos de ar condicionado nunca deverão ser ligados em modo de recirculação do ar.
- Antes da reabertura dos estabelecimentos de educação, será feita uma limpeza geral e desinfecção das instalações.
- As crianças com sintomas de doença não deverão frequentar o estabelecimento de educação.
- Informar a comunidade educativa relativamente às normas de conduta a obedecer, no actual contexto e que visam a prevenção e o controlo da transmissão da Covid-19: **correta higienização das mãos, etiqueta respiratória, colocação da máscara.**
- A comunidade educativa será sempre informada sobre todas as alterações à organização e funcionamento do respectivo estabelecimento.
- A gestão dos resíduos é mantida diariamente, sem necessidade de proceder a um tratamento especial.
- Sempre que possível e sem comprometer a segurança das crianças e dos alunos, devem manter-se as janelas e/ou portas abertas de modo a permitir uma melhor circulação do ar e evitar toques desnecessários em superfícies.

- Será acautelada a existência de solução antisséptica de base alcoólica (SABA) á entrada de cada espaço.
- A escola dispõe de um Plano de Higieneização que tem por referência a informação da DGESTE com a orientação da DGS e a colaboração das Forças Armadas. Este plano de higieneização dos espaços e equipamentos estará afixada em local visível e será do conhecimento dos profissionais.
- Será garantida a existência de material e produtos de limpeza para os procedimentos adequados de desinfecção e limpeza dos edifícios escolares.
- Pessoas externas ao processo educativo só devem entrar no recinto escolar quando tal for imprescindível e, sempre, de forma segura, utilizando máscara e evitando contacto com os alunos, pessoal docente e não docente.
- Alunos, pessoal docente e não docente com sinais ou sintomas sugestivos de Covid-19 não devem apresentar-se na escola. Devem contactar o SNS 24 (808242424) ou outras linhas telefónicas criadas especificamente para o efeito e proceder de acordo com as indicações fornecidas pelos profissionais de saúde.

ORGANIZAÇÃO ESCOLAR – ENSINO BÁSICO

Procedimentos a adotar desde que as condições físicas o permitam.

- O horário de funcionamento das atividades letivas:

Entrada – 9h00 (todos os alunos)

Intervalo

1º ano (10h30 – 11h00)

2º ano (10h30 – 11h00)

3º ano (11h00 – 11h30)

4º ano (11h00 – 11h30)

Intervalo para almoço

1º ano/2º ano - 12h00 – 13h 30

3º ano/4º ano - 12H 30 min – 14h 00

Saída – 15h30 (todos os alunos que não frequentam as AEC)

AEC – 16h00 – 17h00

- Os alunos não deverão permanecer no estabelecimento de educação por período superior ao estritamente necessário.
- Os alunos entram pelo portão principal. Os alunos do primeiro ano e do segundo entram pela porta principal; os alunos do terceiro e quarto entram pela porta das traseiras (coberto).
- Os alunos deverão ser organizados, preferencialmente, em grupos/turmas, mantendo-se essa organização ao longo de todo o ano e período de permanência na escola.
- As aulas de cada turma decorrerão sempre na mesma sala e lugar fixo por aluno.

- Será garantida o arejamento das salas sempre que possível.
- Nas salas deverão ser mantidas as medidas de distanciamento (caso seja possível), garantindo a maximização de espaço entre pessoas.
Assim:
 - a) As mesas deverão ser dispostas junto de paredes e janelas (sempre que possível e de acordo com a estrutura física das salas);
 - b) As mesas deverão ser dispostas com a mesma orientação (evitar ter alunos virados de frente uns para os outros);
 - c) Sempre que possível, deverá garantir-se um distanciamento físico entre os alunos e alunos/docentes de um metro, sem comprometer o normal funcionamento das actividades letivas.
- As actividades desportivas, bem como outras actividades que impliquem maior contacto físico, devem ser planificadas e adequadas às orientações de saúde em vigor.
- No intervalo, os alunos deverão permanecer em zonas específicas definidas pela escola.
- Serão definidos circuitos e procedimentos no interior da escola que promovam o distanciamento físico, desde a entrada na escola até à sala de aula que serão divulgados a toda a comunidade educativa, no início das actividades letivas. A definição de circuitos de circulação interna, além de permitir uma melhor orientação espacial das crianças e adultos, permite também, uma higienização mais eficaz do espaço e dos equipamentos.
- Evitar concentrações de alunos em espaços comuns nomeadamente na Biblioteca escolar.
- Serão removidos das salas os acessórios não essenciais à prática das actividades pedagógicas, reforçando a limpeza e desinfeção dos que lá permanecem.

REFEITÓRIO

1 – Durante o período de refeições, devem ser respeitadas as seguintes medidas de distanciamento e higiene.

- a) A deslocação para a sala de refeições será desfasada para evitar o cruzamento de crianças.
- b) Antes e depois das refeições, as crianças devem lavar as mãos acompanhadas, para que o façam de forma correta.
- c) As crianças serão sentadas em lugares fixos, distanciadas entre si.
- d) Após a saída ou mudança de turno será realizada a adequada limpeza e desinfeção das superfícies utilizadas.

2 – Alimentos e equipamentos não serão partilhados.

- 3 – Talheres e guardanapos devem ser fornecidos dentro de embalagem.
- 4 – As pausas da equipa para almoço deverão ocorrer de modo a garantir o afastamento físico entre profissionais.
- 5 – No refeitório, todos os profissionais usarão máscara enquanto acompanham as crianças.
- 6 – Assegurar uma boa ventilação e renovação do ar.

HIGIENE /WC

- Serão evitadas concentrações nas idas à casa de banho. O acesso ao WC será limitado a duas crianças em simultâneo,

CÓDIGO DE CONDUTA

No ano letivo 2020/2021, devem ser mantidos os esforços para conter a propagação do novo coronavírus.

Além do uso de máscara dentro dos recintos escolares, devem ser mantidas as regras de higienização das mãos e etiqueta respiratória, promovendo-se ainda, a maximização do distanciamento físico.

Reforçam-se as medidas de prevenção que deverão continuar a ser implementadas por toda a comunidade educativa, dentro dos recintos.

- 1 – Utilizar sempre máscara;
- 2 – Ao entrar na escola, desinfetar as mãos com uma SABA;
- 3 – Lavar frequentemente as mãos, com água e sabão, esfregando-as bem durante, pelo menos, 20 segundos;
- 4 – Reforçar a lavagem das mãos antes e após as refeições, antes e após as aulas, antes e após o uso da casa de banho e sempre que necessário;
- 5 – Usar lenços de papel (de utilização única) para assoar, deitá-los num caixote do lixo depois de utilizados e lavar as mãos, com água e sabão, de seguida;
- 6 – Tossir ou espirrar para a zona interior do braço, com o cotovelo fletido, e nunca para as mãos;
- 7 – Evitar tocar nos olhos, no nariz e na boca;

8 – Evitar tocar em bens comuns e em superfícies como corrimões, maçanetas, interruptores, etc.

Os principais constrangimentos à implementação do Plano são o número de Assistentes Operacionais manifestamente insuficientes para acompanhamento e vigilância dos alunos, pelo que a corresponsabilização de todos os membros da comunidade escolar (alunos, pessoal docente e não docente) é imprescindível para que a atividade se desenvolva adequadamente.

Estas medidas estarão em avaliação contínua, sendo ajustadas sempre que a situação o justifique.

Os efeitos que a infeção de alunos, docentes, trabalhadores não docentes e visitantes pode causar na escola serão os que forem determinados pela estrutura local de saúde podendo em caso limite levar ao encerramento do estabelecimento por insuficiências de trabalhadores.

ATUAÇÃO EM SITUAÇÃO DE CASO SUSPEITO

De acordo com a DGS, define-se como caso suspeito quem apresente como critérios clínicos infeção respiratória aguda (febre ou tosse ou dificuldade respiratória), associados a critérios epidemiológicos.

Quem apresente critérios compatíveis com a definição de caso suspeito ou com sinais e sintomas de COVID-19, deve:

- Se estiver em casa: informar a direção da escola (telefone 256581000) e deve manter-se em casa e obter informação através da linha de saúde 24.
- Se se encontrar na escola: ser encaminhado para a área de “isolamento” pelo assistente operacional de apoio ao setor ou, na sua inexistência, pelo professor do aluno.

Já no isolamento será contactada a linha de saúde 24 e o encarregado de educação no caso de se tratar de um aluno.

Proceder-se-á de acordo com as indicações da linha de saúde 24 aguardando-se informação sobre a validação da suspeição.

Destá validação o resultado poderá ser:

1. Caso Suspeito Não Validado: este fica encerrado para COVID-19. O SNS24 define os procedimentos habituais e adequados à situação clínica do aluno, docente ou trabalhador não docente.

2. Caso Suspeito Validado: a DGS ativa o Instituto Nacional de Emergência Médica (INEM), o Instituto Nacional de Saúde Doutor Ricardo Jorge (INSA) e Autoridade de Saúde Regional, iniciando-se a investigação epidemiológica e a gestão de contactos.

O (a) Diretor(a) informa de imediato o delegado regional de educação do centro sobre a existência do caso suspeito validado.

NA SITUAÇÃO DE CASO CONFIRMADO:

A escola deve:

- Providenciar a limpeza e desinfeção (descontaminação) da área de “isolamento”;
- Reforçar a limpeza e desinfeção, principalmente nas superfícies frequentemente manuseadas e mais utilizadas pelo doente confirmado, com maior probabilidade de estarem contaminadas;
- Dar especial atenção à limpeza e desinfeção do local onde se encontrava o doente confirmado (incluindo materiais e equipamentos utilizados por este);
- Armazenar os resíduos do caso confirmado em saco de plástico (com espessura de 50 ou 70 microm) que, após ser fechado (ex. com abraçadeira), deve ser segregado e enviado para operador licenciado para a gestão de resíduos hospitalares com risco biológico.

PROCEDIMENTO DE VIGILÂNCIA DE CONTACTOS PRÓXIMOS

Considera-se “contacto próximo” quem não apresenta sintomas no momento, mas que teve ou pode ter tido contacto próximo com um caso confirmado de COVID-19.

O contacto próximo com caso confirmado de COVID-19 pode ser de:

1. “ALTO RISCO DE EXPOSIÇÃO”:

- Quem partilhou os mesmos espaços (sala, gabinete, secção, zona até 2 metros) do caso;
- Quem esteve face-a-face com o caso confirmado ou em espaço fechado com o mesmo;
- Quem partilhou com o caso confirmado loiça (pratos, copos, talheres), toalhas ou outros objetos ou equipamentos que possam estar contaminados com expectoração, sangue, gotículas respiratórias.

2. “BAIXO RISCO DE EXPOSIÇÃO” (casual), é definido como:

- Quem teve contacto esporádico (momentâneo) com o caso confirmado (ex. em movimento/circulação durante o qual houve exposição a gotículas/secreções respiratórias através de conversa face-a-face superior a 15 minutos, tosse ou espirro);
- Quem prestou assistência ao caso confirmado, desde que tenha seguido as medidas de prevenção (ex. utilização adequada de meios de contenção respiratória; etiqueta respiratória; higiene das mãos).

Como medida de precaução, a vigilância ativa dos contactos próximos decorre durante 14 dias desde a data da última exposição a caso confirmado.

Encontra-se também publicado na página do Agrupamento o **REFERENCIAL ESCOLAS – Controlo da transmissão de COVID – 19 em contexto Escolar** e os **FLUXOS de ATUAÇÃO PERANTE CASO SUSPEITO**

Estes 2 documentos integram o próprio Plano de Contingência e devem ser consultados.

MONITORIZAÇÃO

Diariamente devem ser reportados ao comando do estabelecimento e, por este, à direção do agrupamento todas as ocorrências registadas e os procedimentos adotados em cada caso.

A direção informará de imediato a delegada regional de educação do centro sobre a existência dos casos suspeitos validados.

Ovar, 7 de setembro de 2020

A Coordenadora de Estabelecimento

Alexandrina Carvalho